



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA N.º 024, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

JULIANO CARMINATTI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 108 e parágrafos da Lei Municipal n.º 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores,

CONCEDE férias aos servidores abaixo relacionados de acordo com os respectivos períodos aquisitivos:

Nome servidor(a)	Mat.	Cargo	Período aquisitivo de férias	Período de gozo
Marilice Foppa Zucchi	063	Atendente	01/06/2024 a 31/05/2025	26/01/2026 a 14/02/2026
Jadir Ecker	084	Motorista	01/10/2024 a 30/09/2025	18/02/2026 a 09/03/2026
Leandro Caio	234	Motorista	26/06/2023 a 25/06/2024	18/02/2026 a 27/02/2026
Jordano Accadrolli	244	Operário	03/01/2024 a 02/01/2025	18/02/2026 a 27/02/2026
Jordano Accadrolli	244	Operário	03/01/2024 a 02/01/2025	10/03/2026 a 29/03/2026
Nathalia Gudolle Gomes	301	Odontóloga	17/10/2024 a 16/10/2025	18/02/2026 a 27/02/2026
Josiane Zuchi	822	Agente Administrativo Auxiliar ocupando o cargo de Dirigente da Divisão de Contratos	01/09/2023 a 31/08/2024	09/02/2026 a 28/02/2026
Carlos Augusto Dotta	883	Motorista	06/09/2024 a 05/09/2025	26/01/2026 a 14/02/2026
Carlos Augusto Dotta	883	Motorista	06/09/2024 a 05/09/2025	10 dias pecúnia
Maiara Ghiggi	903	Professora	14/02/2024 a 13/02/2025	04/02/2026 a 05/03/2026
Diane Arbusti	923	Médico Pediatra	03/06/2024 a 02/06/2025	19/02/2026 a 05/03/2026
Dhessylin Prado da Silva	949	Assessor de Secretaria	23/01/2025 a 22/01/2026	18/02/2026 a 27/02/2026
Alexandre Maggioni	950	Operador de Máquinas	23/01/2025 a 22/01/2026	18/02/2026 a 27/02/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

GABINETE DA(O) PREFEITA(O) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JULIANO CARMINATTI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se.
Em 30/01/2026.

Pricila Lúcia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.